PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 755

de 26 de Maio de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Sr. JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de CR$.5.000.000,00 (cinco / milhões de cruzeiros), para fazer as despesas com as obras// de construção da Rodoviária desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exeesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

aos 26 de Maio de 1.982

JAMIL CALIL

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume

Registre-se

Linde Vander Giraldi

Secretário